



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.702, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

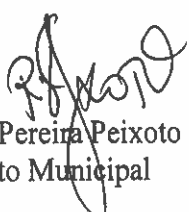
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 29.167/08,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, alterada pela
Lei n.º 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de
07/04/94, a transferência da permissão de uso do Box B-25, com cadastro nº 01/00.048/00,
localizado na parte interna do Mercado Municipal, ramo de atividade Comércio de Aves
Abatidas e Serviços., de Cíntia Gomes Corrêa para Carlos de Mattos Marcondes, portador
do RG nº 30.708.242, bem como a alteração do ramo de atividade para Mercearia,
Laticínios, Derivados e Frios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2008, 363º da elevação de Taubaté
à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de agosto de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa